DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	8
Sindicância e Processos Administrativos	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.155, de 17 de março de 2.021.

Dispões sobre tarifa de transporte coletivo de passageiros e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 1.444, de 14 de setembro de 1993, criou linhas municipais de transporte de passageiros;

Considerando o Decreto nº 4.400, de 13 de janeiro de 2.016, fixou em R$ 6,00 o valor da tarifa de transporte de passageiros no município de Itaberá, para determinadas linhas municipais;

Considerando a necessidade de correção desses valores em decorrências dos índices inflacionários no período de 2016 à 2021, uma vez que os mesmos se encontram defasados, utilizando-se da tarifa da linha 05, como parâmetro para o cálculo do valor do quilômetro rodado, considerando a quilometragem da linha, tendo apurado o valor de R$ 0,40 o quilometro rodado, cujo valor servira de parâmetro para fixar a tarifa de outras rotas, levando-se em consideração sua distância,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica fixado os seguintes valores da tarifa de embarque nas linhas municipais de transporte coletivo de passageiros, nos itinerários abaixo especificados:

Linha 05: Distrito de Toriba do Sul – Bairro Tomé – Itaberá/ Terminal Rodoviário: saída do Distrito de Toriba do Sul para Itaberá às 06:45 horas; retorno: saída de Itaberá/Terminal Rodoviário para o Distrito de Toriba do Sul às 14:00 horas, no valor de R$-10,00 (dez reais) a tarifa de embarque, para ambos os itinerários.

Linha 06: Copasul – Área 5 - Engenheiro Maia - Área 3 – Área 2 – Água Amarela – Placa – Itaberá: saída da Copasul às 05:45 horas – retorno: saída Itaberá/Terminal Rodoviário, as 14:00 horas, no valor de R$- 16,00 (dezesseis reais) a tarifa de embarque, para ambos os itinerários.

Art. 2º- Estre Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 17 de março de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 17 do mês de março do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 17 de março de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1159-8DB4-6A1F-F903

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1159-8DB4-6A1F-F903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/03/2021 11:01:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1159-8DB4-6A1F-F903

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 085, de 17 de março de 2.021.

Dispõe sobre designação de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora **Gislaine Cristina de Queiroz**, Oficial Administrativa, portadora do RG. nº 45.309.397, para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 17 de março de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 17 do mês de março do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 17 de março de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F647-C2B4-DE35-C6F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F647-C2B4-DE35-C6F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 18/03/2021 07:53:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F647-C2B4-DE35-C6F8

Portaria nº 086, de 17 de março de 2.021.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o n° 1.717/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Mathaus Crysan Santos de Queiroz**, portador do RG. n° 36.494.849-8, do cargo de Escriturário, com efeitos a partir de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de março de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 17 do mês de março do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 17 de março de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9FD2-F546-BF66-7368

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FD2-F546-BF66-7368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 18/03/2021 07:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9FD2-F546-BF66-7368

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Atos Administrativos

Sindicância e Processos Administrativos

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, COMUNICO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 02/2021, através da Portaria nº 070, de 12 de fevereiro de 2021, em desfavor de SILVIA FRANCINE CAMARGO FERREIRA, servidora pública municipal, RG nº 43.276.077-5, CPF nº 363.805.038-62. Através do presente, fica CITADA a servidora, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelos artigos 171 e 186 da Lei Municipal n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992, e assegurar o direito de acompanhar todas as fases do processo1, pessoalmente ou por intermédio de procurador2, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Poderá a servidora apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital de Citação, nos termos do parágrafo único, do Art. 181, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaberá. A referida peça poderá ser entregue no setor de Protocolos do Paço Municipal, ou por meio do sistema 1Doc de protocolo online no sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://www.itabera.sp.gov.br/), sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado em horário e local a ser definido com a presidente desta Comissão.

Thaís Helena Wagner Cerdeira

Presidente da CPPAD

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 81/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021 para a contratação de empresa para execução de Obra de Implantação de Banco de Alimentos com recursos provenientes do Ministério Desenvolvimento Agrário, PRONAT Contrato Repasse nº 819143/2015. O valor global da contratação esta estimado em R$ 262.961,77 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais, setenta e sete centavos). A licitação irá ocorrer no dia 06 de Abril de 2021 às 09h15min no endereço supracitado. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser realizado até o dia 31 de Março de 2021. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Paulo H. Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – PROCESSO Nº 82/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021 de objetivo a contratação de empresa para construção de quatro salas de aulas no CEIM Ciranda do Saber, localizado no Bairro Agrovila III, no valor global de R$ 323.274,98 (trezentos e vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). A licitação irá ocorrer no dia 07 de Abril de 2021 às 09h15min no endereço supracitado. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser realizado até o dia 01 de Abril de 2021. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alexandra Cristina Ferreira Silva – Sec. Mun. Educação.